

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2024/SMS-PA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE CARMO-RJ.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023
ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº: 0191/2023
UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE CARIRÉ/CE



DECLARAÇÃO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Cariré/Ce, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta do presente Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preço, vem emitir a presente declaração de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0191/2023, celebrada em decorrência do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2023, gerenciada pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de CARIRÉ/CE, fundamentada pelo observados os mandamentos legais do Art. 40 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0191/2023 sendo objeto de adesão **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PA-RA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARMO-RJ-CE**, em favor dos fornecedores abaixo:

FORNECEDOR: BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
CNPJ: 31.479.773/0001-26
ENDEREÇO: AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, nº 1248 Conjunto 507, SL 03, Vila Leopoldina, São Paulo - SP, CEP: 05.305-002
REPRESENTANTE: Alberto Fernando Fontolan, CPF: 128.132.398-52.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Veículo tipo van escolar	Mercedes-Benz/ Sprinter	1	500.000,00	500.000,00

Especificações

VEÍCULO TIPO VAN ESCOLAR - ANO/MODELO 2023/2023 FABRICAÇÃO NACIONAL NOVO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

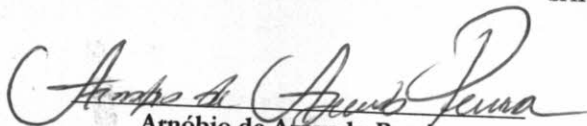
- Teto Alto;
- Característica rodoviário; tração traseira com rodado duplo;
- Capacidade mínima de 21 lugares (20 passageiros + motorista);
- Motor diesel, 4 cilindros;
- Direção hidráulica/elétrica;
- Potencia mínima 160 CV;
- 06 Marchas a frente e 01 marcha ré;
- Freios ABS;
- Distância entre os eixos mínimo 4.325MM
- Tacógrafo;
- Combustível: diesel S10/S50;
- Pneu mínimo 205/75 R16;
- Capacidade do tanque 70 litros;
- Ar condicionado original de fábrica na frente e no salão;
- Revestimento interno original de fábrica;
- Bancos originais de fábrica ou de qualidade igual ou superior, sendo vedado uso de tecido diverso do original utilizado pela montadora;
- Poltronas automotivas para passageiros, apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade de no mínimo 45GF/M, revestido em courvim automotivo super-resistente e impermeável;
- Aibargs do motorista e caroneiro dianteiro;
- Volante de direção com ajuste de altura;
- Faróis de neblina;
- Vidros em todo salão e na porta lateral corredeira e na porta traseira originais de fábrica; vidros dianteiros elétricos;
- Retrovisores externos elétricos;
- Sistema de alarme antifurto com travas elétricas em todas as portas e sistema interface nos vidros dianteiros;
- Sistema sonoro de alerta de marcha ré acionada;



- Todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito para veículos de transporte de passageiros;
- Prazo de garantia mínimo 01 (um) ano;
- Sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do código de transito brasileiro, demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo Contran, observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, IMETRO. Com todas as características do transporte escolar determinadas pelo art. 136 do código de transito do brasileiro – CTB de fábrica, conforme a descrição.

Desta forma, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, venho comunicar ao Ilmo. Sr. Secretário da presente declaração, para que proceda, de acordo com a devida ratificação.

CARIRÉ-CE, 11 de Março de 2024.


Arnóbio de Azevedo Pereira
Agente de Contratação

